

**RESOLUÇÃO Nº 1048/10**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando Ofício nº.1338/10 - UAT/DST-AIDS-HIV/SVS/MS, de 13 de abril de 2010, que solicita atualização dos documentos da solicitação de credenciamento do Serviço de Lipodistrofia do Hospital Universitário Cassiano Antônio de Moraes - HUCAM.

Considerando a Portaria SAS/SVS nº. 01, de 20 de janeiro de 2009, que defini as Unidades de Assistência em Alta Complexidade no Tratamento Reparador da Lipodistrofia do Portador de HIV/AIDS e outras providências.

Considerando a Portaria SAS/SVS nº. 04, de 20 de janeiro de 2009, que altera os valores dos procedimentos.

Considerando a Portaria SAS/SVS nº. 116, de 22 de janeiro de 2009, que estabelece recursos a serem incorporados ao Teto Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade dos Estados e do Distrito Federal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar sem efeito a Resolução nº 708, de 14 de julho de 2008.

Art. 2º - Aprovar o cadastramento do Hospital Universitário Cassiano Antônio de Moraes - HUCAM, de acordo com as Portarias acima citadas.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 25 de maio de 2010.

  
**ANSELMO TOZI**  
Presidente da CIB/SUS-ES  
Secretário de Estado da Saúde

**Francisco José Dias da Silva**  
Subsecretário de Estado para  
Assuntos de Regulação e  
Organização da Atenção à Saúde